

*Só Questões*



*Acerte o alvo!*

**Concurso Público - Ano 2018**

**200**  
**QUESTÕES**  
**FUNDAMENTADAS**  
**DA**  
**NACIONALIDADE**  
**Arts. 12 e 13 da CF**

*O Diferencial das Concursos*

*Wilma G. Freitas*

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

## **APOSTILA AMOSTRA**

**Para adquirir a apostila de 200 Questões Fundamentadas Da  
Nacionalidade – Arts. 12 e 13 da CF**

**acesse o site:**



## **SUMÁRIO**

- Apresentação.....3
- Questões.....4
- Respostas.....51
- Bibliografia.....79

## **APRESENTAÇÃO**

O mundo dos concursos públicos tem ganhado uma importância cada vez maior. É surpreendente o número de pessoas que concorrem todos os anos às oportunidades de emprego estável, boas condições de trabalho e salários.

O Capítulo III – Art. 12 e 13 - do TÍTULO II da CF é constantemente exigido no conteúdo programático dos editais das principais bancas em diversos concursos públicos.

O estudo por meio de resolução de questões é extremamente importante para o entendimento e a fixação da matéria. Por vezes, a leitura de um tema de Direito a princípio parece fácil, porém, ao se deparar com o caso concreto, surgem as complicações. Nada melhor do que resolver questões, principalmente quando estas possuem comentários objetivos e de fácil compreensão baseados na doutrina, na legislação e na jurisprudência.

A apostila de 200 questões fundamentadas sobre Da Nacionalidade – Art. 12 e 13 da CF é mais um instrumento colocado à disposição do concursando para auxiliá-lo no alcance de seu objetivo, ou seja, aprovação num concurso público.

Nunca é demais frisar que é a prática de exercícios que fixa o conhecimento e prepara o candidato para reconhecer as armadilhas preparadas pelas bancas organizadoras dos certames, pois muitas vezes conhecer determinado assunto não é suficiente para assimilar a forma como este conhecimento é cobrado nas provas.

Outro ponto importante é que essa apostila será sempre atualizada até a data do envio.

A quantidade de questões juntamente com a qualidade, rapidez no envio e o compromisso de conduzir o candidato ao sucesso representam todo nosso diferencial.

**Wilma G. Freitas**

## QUESTÕES

### 1. Complete a Lacuna.

..... é o vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a um Estado.

- ( ) cidadania
- ( ) nacionalidade

### 2. O filho do Embaixador da Itália e de mãe, também, italiana, nascido no Brasil, é considerado como:

- a) Brasileiro nato.
- b) Brasileiro naturalizado.
- c) Estrangeiro.
- d) Apátrida.
- e) Brasileiro nato, desde que resida no Brasil até completar 21 anos e, após esta data, opte pela nacionalidade brasileira.

### 3. Aos portugueses que optem pela naturalização brasileira, é exigido:

- a) Residência por 2 anos ininterruptos e idoneidade moral.
- b) Residência por 1 ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) Residência por 4 anos ininterruptos e idoneidade moral.

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

- d) Residência por 15 anos e sem condenação penal.
- e) Residência permanente no País e reciprocidade em favor dos brasileiros

**4. Marque V, se a assertiva for verdadeira, e F, se a assertiva for falsa.**

É privativo de brasileiro nato o cargo de Deputado Estadual.

- FALSA
- VERDADEIRA

**5. Complete a Lacuna.**

.....é o agrupamento humano cujos membros, fixados num território, são ligados por laços históricos, culturais, econômicos e lingüísticos;

- Nação
- População

**6. O idioma oficial da República Federativa do Brasil é a(o):**

- a) Língua portuguesa.
- b) Língua brasileira.
- c) Latim.
- d) Língua tupi-guarani.
- e) Todas as respostas anteriores estão corretas.

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

**7. Marque V, se a assertiva for verdadeira, e F, se a assertiva for falsa.**

Por ser a sede da União, o Distrito Federal não poderá ter símbolo próprio.

FALSA

VERDADEIRA

**RESPOSTAS****1.**

<b>Resposta: . nacionalidade</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 12, I, II, §§ 1º ao 4º da CF</b>
<b>A nacionalidade é um vínculo jurídico-político de direito público interno, que faz da pessoa um dos elementos componentes da dimensão do Estado.</b>
ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. <i>Direito Constitucional Descomplicado</i> . 25ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

**2.**

<b>Resposta: C</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 12, I, “a” da CF</b>

**3.**

<b>Resposta: B</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 12, II, “a”, § 1º da CF</b>
<b>A Constituição Federal confere tratamento favorecido aos portugueses residentes no Brasil, ao dispor que: “ Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.”</b>
<b>Nessa hipótese, não se trata de concessão aos portugueses da nacionalidade brasileira (se assim o desejarem, deverão instaurar o processo de naturalização ordinária, valendo-se da condição de estrangeiro originário de países de língua portuguesa)</b>
ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. <i>Direito Constitucional Descomplicado</i> . 25ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

**4.**

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 12, § 3º, I ao VII da CF</b>

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

**5.**

<b>Resposta: Nação</b>
<b>Fundamento</b>
ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. <i>Direito Constitucional Descomplicado</i> . 25ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

**6.**

<b>Resposta: A</b>
<b>Fundamento</b>
Art. 13, caput da CF

**7.**

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
Art. 13, § 2º da CF



## BIBLIOGRAFIA

**BRASIL. Constituição (1988):** Constitucional de 5 de outubro de 1988. Ed. atual. – Brasília, Planalto, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 12ª ed. Revista e atualizada. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**: 33ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2017.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. 16ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

MOTTA, Sylvio, **Direito Constitucional: Teoria, Jurisprudência e Questões**, 26ª ed. – Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**, 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 25ª Ed. rev. Atualizada. São Paulo: Método, 2017.

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943:** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 :** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990:** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**LEI No 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999:** Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

**LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999:** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Resolução TSE 21.538/2003:** Dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados, a regularização de situação de eleitor, a administração e a manutenção do cadastro eleitoral, o sistema de alistamento eleitoral, a revisão do eleitorado e a fiscalização dos partidos políticos, entre outros.

**LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017:** Institui a Lei de Migração.

**RESOLUÇÃO Nº 23.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017:** Altera o art. 2º da Resolução-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, para permitir a atualização de dados constantes do Cadastro Nacional de Eleitores.

**COMO ADQUIRIR**

<b>30,00</b>	<b>200 QUESTÕES FUNDAMENTADAS DA NACIONALIDADE – Art. 12 e 13 da CF</b>
--------------	---

**Você pode adquirir essa apostila efetuando o pagamento através de:**

**A) Depósito em conta**

Favorecida: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **BRADESCO**

Agência: **3065(Teófilo Otoni-MG)**

Conta: **10039-0 (Corrente e poupança)**

CPF: **049.774.563-19**

**OU**

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **CAIXA**

Agência: **3662** (Teófilo Otoni-MG)

Operação: **013**

Conta: **10964-9** ( poupança)

CPF: **049.774.563-19**

E

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **0099-X** (Cajazeiras)

Conta: **29563-9** (Conta corrente)

CPF: **049.774.563-19**

Envie para o nosso e-mail [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br) ou pelo

WhatsApp: (33) 991155186  os dados do depósito e o nome da apostila adquirida.

## B) PAGSEGURO

Acesse o site [www.odiferencialconcursos.com.br](http://www.odiferencialconcursos.com.br) . Logo abaixo da apostila tem o botão do PAGSEGURO. É só clicar e seguir as instruções.

**OBSERVAÇÃO:** Depois de concluída a negociação através de depósito ou do Pagueseguro, caso não localize a apostila na sua **CAIXA DE ENTRADA**, favor verificar nas pastas **LIXO, QUARENTENA** ou **SPAM**.

### Maiores esclarecimentos:


**TIM** 041 (33) 99161.3584

**OI** 031 (33) 98897-7616

**FIXO:** 031 (33) 3522-9494

**200**

Questões fundamentadas da Nacionalidade  
Art. 12 e 13 da CF

WhatsApp: (33) 991155186 

E-mail: [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br)

**[APROVEITE E BAIXE OUTRAS APOSTILAS AMOSTRAS \(ANEXOS\)](#)**

 **odiferencial**  
CONCURSOS  
[www.odiferencialconcursos.com.br](http://www.odiferencialconcursos.com.br)